



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 – e-mail:
gestaosemsacn2@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) representa a primeira etapa da fase de planejamento para a aquisição de medicamentos injetáveis, sendo um documento fundamental para garantir a clareza e precisão na identificação da melhor solução disponível no mercado.

O objetivo principal deste ETP é estudar detalhadamente a necessidade de abastecimento de medicamentos injetáveis para o município, assegurando que a escolha atenda aos requisitos legais e aos princípios da Administração Pública, como economicidade, eficiência e continuidade dos serviços de saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a missão de prover um atendimento humano e eficaz para os usuários da Rede de Saúde Pública de Currais Novos - RN, no desempenho de suas atividades, necessita suprir com qualidade e em quantidade suficiente, a aquisição de Medicamentos Injetáveis que possam atender as demandas da Urgência Municipal e Pronto Atendimento Municipal.

Para assegurar o atendimento oportuno aos usuários da rede de saúde pública de Currais Novos/RN, torna-se indispensável à aquisição de medicamentos injetáveis para suprir a demanda da Urgência Municipal e do Pronto Atendimento Municipal, vinculados a esta secretaria. Tal medida é fundamental para garantir o fortalecimento das políticas de atenção à saúde, promovendo maior resolutividade, agilidade e qualidade no cuidado prestado aos pacientes em situações de emergência. A distribuição dos medicamentos será realizada de forma organizada e criteriosa, conforme as necessidades clínicas identificadas pelas equipes de saúde, respeitando os protocolos assistenciais e a demanda dos serviços de urgência do município.

Diante disso, a aquisição de medicamentos injetáveis se faz necessária para viabilizar a continuidade e a eficiência dos atendimentos, garantindo a adequada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 – e-mail:
gestaoeemsacn2@gmail.com

assistência aos pacientes em situação de emergência e contribuindo para a preservação da vida, a promoção da saúde e a melhoria dos serviços prestados à população do município.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano anual de contratação está em elaboração para o exercício de 2025, e esta aquisição de medicamentos injetáveis será realizada com base na experiência de outras demandas já previstas anualmente. A previsão desta aquisição segue a orientação da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a necessidade de planejamento detalhado e prévio para garantir a economicidade e a eficiência dos processos de contratação. Essa previsão no plano anual visa atender à demanda contínua e essencial da farmácia básica, assegurando a disponibilidade dos itens necessários para a manutenção da saúde pública e mitigando riscos de desabastecimento.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1** A descrição da solução como um todo, abrange a realização da aquisição de medicamentos injetáveis;
- 3.2** A aquisição deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (código de defesa do consumidor) e demais legislações pertinentes;
- 3.3** O quantitativo de medicamentos adquirido será de acordo com o pedido da contratante, baseado no quantitativo informado pelo responsável do setor solicitante, devendo ser realizada a aquisição de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.4** Os medicamentos injetáveis deverão ser entregues na Unidade da Farmácia Básica do Município, situada na Rua Professora Maria José Varela, 41 – Bairro Santa Maria Gorete, Currais Novos/RN, no horário de 07h às 17h de segunda a sexta-feira.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade de medicamentos a ser adquirido foi estimado para atender à demanda anual, com base no consumo histórico registrado pelo setor demandante e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 – e-mail:
gestaoeemsacn2@gmail.com

nas necessidades de reposição dos itens disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que determina um planejamento eficiente e econômico nas aquisições públicas, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais. A aquisição dos medicamentos injetáveis é justificada pela necessidade de evitar o desabastecimento e assegurar a disponibilidade de tais itens, mantendo a qualidade e a eficiência no atendimento à população.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML – 5ML	AMPOLA	15.000
2.	ADENOSINA 3MG/ML – 2ML	AMPOLA	5.000
3.	AMIODARONA 50MG/ML – 3ML	AMPOLA	5.000
4.	ATRACÚRIO 10MG/ML – 2,5ML	AMPOLA	3.000
5.	ATROPINA 0,5MG/ML – 1ML	AMPOLA	5.000
6.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10ML	AMPOLA	5.000
7.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 250ML	FRASCO	10.000
8.	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 10ML	AMPOLA	3.000
9.	CLORETO DE SÓDIO 20% - 10ML	AMPOLA	3.000
10.	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML – 2ML	AMPOLA	3.000
11.	DEXTROCETAMINA 50MG/ML – 10ML	AMPOLA	5.000
12.	DOBUTAMINA 12,5MG/ML - 20ML	AMPOLA	5.000
13.	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA	AMPOLA	5.000
14.	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG	SERINGA	5.000
15.	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG	SERINGA	10.000
16.	EPINEFRINA 1MG/ML	AMPOLA	5.000
17.	ETILEFRINA (INJETÁVEL) 1 ML (10 MG/ML)	AMPOLA	3.000
18.	ETOMIDATO 2MG/ML	AMPOLA	5.000
19.	FENTANIL 50MCG/ML (CITRATO DE FENTALINA) - 10,L	AMPOLA	20.000
20.	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	25.000
21.	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%/10ML	AMPOLA	10.000
22.	HEPARINA 5000UI/0,25ML	AMPOLA	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 – e-mail:
gestaosemsacn2@gmail.com

23.	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2%, 2MG/G, GELÉIA (BISNAGA 30G)	UND	5.000
24.	LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR - 20MG	AMPOLA	5.000
25.	MORFINA 10MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	20.000
26.	NITROGLICERINA 5MG /ML AMPOLA	AMPOLA	5.000
27.	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML- 2ML	AMPOLA	5.000
28.	NOREPINEFRINA 2MG/ML AMPOLA	AMPOLA	5.000
29.	PROPOFOL 10MG – 20ML	AMPOLA	5.000
30.	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - 10ML	AMPOLA	3.000
31.	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - 10ML	AMPOLA	5.000
32.	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	AMPOLA	40.000
33.	VASOPRESSINA 20U/ML	AMPOLA	5.000
34.	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE – 200 DOSES	AEROSSOL	5.000
35.	IPRATRÓPIO GOTAS 0,25MG/ML – 20ML	FRASCO	3.000
36.	TERBUTALINA 0,5 MG/ML - 1ML	AMPOLA	5.000
37.	ÁGUA BIDESTILADA 10ML	AMPOLA	30.000
38.	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML	AMPOLA	15.000
39.	CIPROFLOXACINO 2MG/ML – 200ML	BOLSA	5.000
40.	CLINDAMICINA 150MG/ML – 4ML	AMPOLA	10.000
41.	LEVOFLOXACINO 5MG/ML – 150ML	BOLSA	3.000
42.	METRONIDAZOL 500MG/ML – 100ML	BOLSA	5.000
43.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - 30G	BISNAGA	2.000
44.	SULFATO DE GENTAMICINA, 80MG/ML – 2ML	AMPOLA	5.000
45.	BROMOPRIDA 5MG/ML – 2ML	AMPOLA	15.000
46.	ONDANSETRONA 2MG/ML – 4ML(8MG)	AMPOLA	30.000
47.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMPOLA	20.000
48.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA 4MG/ML+500MG/ML - 5ML	AMPOLA	25.000
49.	DIAZEPAM 5MG/ML - 2ML	AMPOLA	15.000
50.	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML – 5ML	AMPOLA	15.000
51.	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML – 2ML	AMPOLA	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 – e-mail:
gestaosemsacn2@gmail.com

52.	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - 5ML	AMPOLA	5.000
53.	NALOXONA 0,4MG/ML - 1ML	AMPOLA	5.000
54.	FUROSEMIDA 10MG/ML – 2ML	AMPOLA	5.000
55.	MANITOL 200MG/ML – 500ML	BOLSA	5.000
56.	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLA	10.000
57.	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	UND	2.000
58.	DEXAMETASONA 4MG/ML – 2,5ML	AMPOLA	40.000
59.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIUM 60MG/ML- 100ML	FRASCO	2.000
60.	LACTULOSE 667MG/ML (FRASCO 120ML)	FRASCO	3.000
61.	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	3.000
62.	SOLUÇÃO DE GLICERINA, SISTEMA FECHADO 12% (500ML)	FRASCO	5.000
63.	CETOPROFENO 50MG/ML – INTRAMUSCULAR – 2ML	AMPOLA	30.000
64.	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML 3ML	AMPOLA	50.000
65.	DIPIRONA 500MG/ML - 2ML	AMPOLA	50.000
66.	PARACETAMOL 10MG/ML – 1% 100ML	BOLSA	10.000
67.	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML	FRASCO	3.000
68.	CLORPROMAZINA 5MG/ML – 5ML	AMPOLA	5.000
69.	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLA	5.000
70.	COMPLEXO B (INJETÁVEL) – 2ML	AMPOLA	30.000
71.	VITAMINA C 100MG/ML	AMPOLA	10.000
72.	VITAMINA K1 10MG/ML	AMPOLA	15.000
73.	DIFENIDRAMINA 50MG/ML	AMPOLA	15.000
74.	PROMETAZINA 25MG/2ML	AMPOLA	15.000
75.	SIMETICONA 75MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, GOTAS (15ML)	FRASCO	3.000
76.	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	10.000
77.	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG	SERINGA	10.000
78.	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG	SERINGA	10.000
79.	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 200MG/ML (4G) 20ML	FRASCO AMPOLA	2.000
80.	ROCURÔNIO 10MG – 5ML	FRASCO AMPOLA	5.000
81.	SUXAMETÔNIO 100MG	FRASCO AMPOLA	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 – e-mail:
gestaosemsacn2@gmail.com

82.	BENZILPENICILINA BENZ. 1.200.000 UI	FRASCO AMPOLA	15.000
83.	CEFEPIME 1G IV	FRASCO AMPOLA	15.000
84.	CEFTRIAXONA 1G I.M/I.V	FRASCO AMPOLA	20.000
85.	MEROPENEM TRI-HIDRATADO 1G/ML	FRASCO AMPOLA	20.000
86.	OXACILINA 500MG	FRASCO AMPOLA	10.000
87.	PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500MG (4,5G) IV	FRASCO AMPOLA	20.000
88.	VANCOMICINA 500MG/ML	FRASCO AMPOLA	20.000
89.	METOPROLOL 1MG/ML - 5ML	FRASCO AMPOLA	10.000
90.	HIDROCORTISONA 100MG	FRASCO AMPOLA	10.000
91.	HIDROCORTISONA 500MG	FRASCO AMPOLA	5.000
92.	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH INJETÁVEL 300MCG 2ML	FRASCO AMPOLA	200
93.	TENOXICAM 20MG	FRASCO AMPOLA	20.000
94.	OMEPRAZOL 40MG/ML	FRASCO AMPOLA	20.000
95.	PANTOPRAZOL 40MG	FRASCO AMPOLA	5.000
96.	CETOPROFENO INTRAVENOSO 100MG	FRASCO AMPOLA	5.000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante a análise das possíveis soluções de mercado, verificou-se que a contratação para aquisição de medicamentos injetáveis poderá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços considerando-se as vantagens de transparência, legalidade e eficiência nos processos de contratação pública, principalmente no contexto do setor público.

A modalidade de Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços, prevista na Lei nº 14.133/2021, é indicada para aquisição de bens e serviços comuns, com critérios de menor preço ou maior desconto. Sua adoção amplia a competitividade, traz celeridade e transparência ao processo licitatório. A ata de registro de preços permite contratações futuras conforme a demanda e o orçamento, evitando compras emergenciais. Essa combinação oferece flexibilidade, eficiência e melhor gestão dos recursos públicos, garantindo economia e segurança jurídica à administração.

Comparando-se com modalidades como Dispensa, que apresenta situações taxativas e de utilização emergencial, ou Inexigibilidade, que apresenta situações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 – e-mail:
gestaosemsacn2@gmail.com

exclusividade, o Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços se destaca por proporcionar maior segurança jurídica tanto à administração pública quanto aos fornecedores. Isso se deve à padronização dos procedimentos, à publicidade dos atos e à clareza das regras estabelecidas, o que reduz a possibilidade de conflitos e assegura contratações mais transparentes, previsíveis e isonômicas.

Além disso, trata-se de um processo rigorosamente alinhado à Constituição Federal e à Lei nº 14.133/2021, garantindo que as contratações públicas ocorram de maneira legal, eficiente e em conformidade com os princípios da administração pública.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa de Valor: R\$ 14.098.600,00 (Quatorze milhões, noventa e oito mil reais)

Foram estimados os valores de referência discriminados a seguir baseado nas Atas de nº 06/2025, nº 07/2025 e nº 08/2025 da licitação de nº 475/2024 e em valores de sítios eletrônicos, anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML – 5ML	AMPOLA	15.000	R\$ 5,74	R\$ 86.100,00
2.	ADENOSINA 3MG/ML – 2ML	AMPOLA	5.000	R\$ 12,35	R\$ 61.750,00
3.	AMIODARONA 50MG/ML – 3ML	AMPOLA	5.000	R\$ 3,56	R\$ 17.800,00
4.	ATRACÚRIO 10MG/ML – 2,5ML	AMPOLA	3.000	R\$ 16,72	R\$ 50.160,00
5.	ATROPINA 0,5MG/ML – 1ML	AMPOLA	5.000	R\$ 2,37	R\$ 11.850,00
6.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10ML	AMPOLA	5.000	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
7.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 250ML	FRASCO	10.000	R\$ 22,08	R\$ 220.800,00
8.	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 10ML	AMPOLA	3.000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
9.	CLORETO DE SÓDIO 20% - 10ML	AMPOLA	3.000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
10.	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML – 2ML	AMPOLA	3.000	R\$ 2,48	R\$ 7.440,00
11.	DEXTROCETAMINA 50MG/ML – 10ML	AMPOLA	5.000	R\$ 134,00	R\$ 670.000,00
12.	DOBUTAMINA 12,5MG/ML - 20ML	AMPOLA	5.000	R\$ 6,21	R\$ 31.050,00
13.	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA	AMPOLA	5.000	R\$ 6, 048	R\$ 30.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 – e-mail:
gestaoeemsacn2@gmail.com

14.	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG	SERINGA	5.000	R\$ 39,49	R\$ 197.450,00
15.	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG	SERINGA	10.000	R\$ 16,60	R\$ 166.000
16.	EPINEFRINA 1MG/ML	AMPOLA	5.000	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
17.	ETILEFRINA (INJETÁVEL) 1 ML (10 MG/ML)	AMPOLA	3.000	R\$ 14,49	R\$ 43.470,00
18.	ETOMIDATO 2MG/ML	AMPOLA	5.000	R\$ 21,56	R\$ 107.800,00
19.	FENTANIL 50MCG/ML (CITRATO DE FENTALINA) - 10,L	AMPOLA	20.000	R\$ 5,42	R\$ 108.400,00
20.	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	25.000	R\$ 1,69	R\$ 42.250,00
21.	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%/10ML	AMPOLA	10.000	R\$ 5,50	R\$ 55.000,00
22.	HEPARINA 5000UI/0,25ML	AMPOLA	5.000	R\$ 20,00	R\$ 100.000,00
23.	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2%, 2MG/G, GELEIA (BISNAGA 30G)	UND	5.000	R\$ 9,15	R\$ 45.750,00
24.	LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR - 20MG	AMPOLA	5.000	R\$ 13,73	R\$ 68.650,00
25.	MORFINA 10MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	20.000	R\$ 6,88	R\$ 137.600,00
26.	NITROGLICERINA 5MG /ML AMPOLA	AMPOLA	5.000	R\$ 49,50	R\$ 247.500,00
27.	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 25MG/ML- 2ML	AMPOLA	5.000	R\$ 26,79	R\$ 133.950,00
28.	NOREPINEFRINA 2MG/ML AMPOLA	AMPOLA	5.000	R\$ 2,34	R\$ 11.700,00
29.	PROPOFOL 10MG – 20ML	AMPOLA	5.000	R\$ 21,00	R\$ 105.000,00
30.	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - 10ML	AMPOLA	3.000	R\$ 438,63	R\$ 1.315.890,00
31.	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - 10ML	AMPOLA	5.000	R\$ 8,66	R\$ 43.300,00
32.	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	AMPOLA	40.000	R\$ 15,90	R\$ 636.000,00
33.	VASOPRESSINA 20U/ML	AMPOLA	5.000	R\$ 65,00	R\$ 325.000,00
34.	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE – 200 DOSES	AEROSSOL	5.000	R\$ 16,89	R\$ 84.450,00
35.	IPRATRÓPIO GOTAS 0,25MG/ML – 20ML	FRASCO	3.000	R\$ 1,21	R\$ 3.630,00
36.	TERBUTALINA 0,5 MG/ML - 1ML	AMPOLA	5.000	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
37.	ÁGUA BIDEUTILADA 10ML	AMPOLA	30.000	R\$ 0,44	R\$ 13.200,00
38.	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML	AMPOLA	15.000	R\$ 8,01	R\$ 120.150,00
39.	CIPROFLOXACINO 2MG/ML – 200ML	BOLSA	5.000	R\$ 44,64	R\$ 223.200,00
40.	CLINDAMICINA 150MG/ML – 4ML	AMPOLA	10.000	R\$ 3,84	R\$ 38.400,00
41.	LEVOFLOXACINO 5MG/ML – 150ML	BOLSA	3.000	R\$ 8,23	R\$ 24.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 – e-mail:
gestaosemsacn2@gmail.com

42.	METRONIDAZOL 500MG/ML – 100ML	BOLSA	5.000	R\$ 11,90	R\$ 59.900,00
43.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - 30G	BISNAGA	2.000	R\$ 6,03	R\$ 12.060,00
44.	SULFATO DE GENTAMICINA, 80MG/ML – 2ML	AMPOLA	5.000	R\$ 1,21	R\$ 6.050,00
45.	BROMOPRIDA 5MG/ML – 2ML	AMPOLA	15.000	R\$ 2,72	R\$ 40.800,00
46.	ONDANSETRONA 2MG/ML – 4ML(8MG)	AMPOLA	30.000	R\$ 1,51	R\$ 45.300,00
47.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMPOLA	20.000	R\$ 1,14	R\$ 22.800,00
48.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA 4MG/ML+500MG/ML - 5ML	AMPOLA	25.000	R\$ 2,52	R\$ 63.000,00
49.	DIAZEPAM 5MG/ML - 2ML	AMPOLA	15.000	R\$ 1,02	R\$ 15.300,00
50.	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML – 5ML	AMPOLA	15.000	R\$ 5,58	R\$ 83.700,00
51.	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML – 2ML	AMPOLA	5.000	R\$ 6,089	R\$ 30.445,00
52.	FLUMAZENIL 0,5MG/ML - 5ML	AMPOLA	5.000	R\$ 11,59	R\$ 57.950,00
53.	NALOXONA 0,4MG/ML - 1ML	AMPOLA	5.000	R\$ 29,17	R\$ 145.850,00
54.	FUROSEMIDA 10MG/ML – 2ML	AMPOLA	5.000	R\$ 0,83	R\$ 4.150,00
55.	MANITOL 200MG/ML – 500ML	BOLSA	5.000	R\$ 19,98	R\$ 99.900,00
56.	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLA	10.000	R\$ 10,98	R\$ 109.800,00
57.	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	UND	2.000	R\$ 0,44	R\$ 880,00
58.	DEXAMETASONA 4MG/ML – 2,5ML	AMPOLA	40.000	R\$ 1,24	R\$ 49.600,00
59.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIUM 60MG/ML- 100ML	FRASCO	2.000	R\$ 12,70	R\$ 25.400,00
60.	LACTULOSE 667MG/ML (FRASCO 120ML)	FRASCO	3.000	R\$ 5,93	R\$ 17.790,00
61.	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	3.000	R\$ 3,96	R\$ 11.880,00
62.	SOLUÇÃO DE GLICERINA, SISTEMA FECHADO 12% (500ML)	FRASCO	5.000	R\$ 14,15	R\$ 70.750,00
63.	CETOPROFENO 50MG/ML – INTRAMUSCULAR – 2ML	AMPOLA	30.000	R\$ 1,78	R\$ 53.400,00
64.	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML 3ML	AMPOLA	50.000	R\$ 0,90	R\$ 45.000,00
65.	DIPIRONA 500MG/ML - 2ML	AMPOLA	50.000	R\$ 1,49	R\$ 74.500,00
66.	PARACETAMOL 10MG/ML – 1% 100ML	BOLSA	10.000	R\$ 13,52	R\$ 135.200,00
67.	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML	FRASCO	3.000	R\$ 2,74	R\$ 8.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 – e-mail:
gestaosemsacn2@gmail.com

68.	CLORPROMAZINA 5MG/ML – 5ML	AMPOLA	5.000	R\$ 2,14	R\$ 10.700,00
69.	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLA	5.000	R\$1,65	R\$ 8.250,00
70.	COMPLEXO B (INJETÁVEL) – 2ML	AMPOLA	30.000	R\$ 2,24	R\$ 67.200,00
71.	VITAMINA C 100MG/ML	AMPOLA	10.000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
72.	VITAMINA K1 10MG/ML	AMPOLA	15.000	R\$ 1,94	R\$ 29.100,00
73.	DIFENIDRAMINA 50MG/ML	AMPOLA	15.000	R\$ 27,28	R\$ 409.200,00
74.	PROMETAZINA 25MG/2ML	AMPOLA	15.000	R\$ 3,71	R\$ 55.650,00
75.	SIMETICONA 75MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, GOTAS (15ML)	FRASCO	3.000	R\$ 2,24	R\$ 6.720,00
76.	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	10.000	R\$ 159,42	R\$ 1.594.200,00
77.	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG	SERINGA	10.000	R\$ 129,22	R\$ 1.292.200,00
78.	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG	SERINGA	10.000	R\$ 32,52	R\$ 325.200,00
79.	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 200MG/ML (4G) 20ML	FRASCO AMPOLA	2.000	R\$ 30,23	R\$ 60.460,00
80.	ROCURÔNIO 10MG – 5ML	FRASCO AMPOLA	5.000	R\$ 11,75	R\$ 58.750,00
81.	SUXAMETÔNIO 100MG	FRASCO AMPOLA	5.000	R\$ 53,99	R\$ 269.950,00
82.	BENZILPENICILINA BENZ. 1.200.000 UI	FRASCO AMPOLA	15.000	R\$ 8,49	R\$ 127.350,00
83.	CEFEPIME 1G IV	FRASCO AMPOLA	15.000	R\$ 12,56	R\$ 188.400,00
84.	CEFTRIAXONA 1G I.M/I.V	FRASCO AMPOLA	20.000	R\$ 19,19	R\$ 383.800,00
85.	MEROPENEM TRI-HIDRATADO 1G/ML	FRASCO AMPOLA	20.000	R\$ 22,37	R\$ 447.400,00
86.	OXACILINA 500MG	FRASCO AMPOLA	10.000	R\$ 6,01	R\$ 60.100,00
87.	PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500MG (4,5G) IV	FRASCO AMPOLA	20.000	R\$ 26,10	R\$ 522.000,00
88.	VANCOMICINA 500MG/ML	FRASCO AMPOLA	20.000	R\$ 6,60	R\$ 132.000,00
89.	METOPROLOL 1MG/ML - 5ML	FRASCO AMPOLA	10.000	R\$ 34,91	R\$ 349.100,00
90.	HIDROCORTISONA 100MG	FRASCO AMPOLA	10.000	R\$ 3,84	R\$ 38.400,00
91.	HIDROCORTISONA 500MG	FRASCO AMPOLA	5.000	R\$ 6,86	R\$ 34.300,00
92.	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH INJETÁVEL 300MCG 2ML	FRASCO AMPOLA	200	R\$ 379,00	R\$ 75.800,00
93.	TENOXICAM 20MG	FRASCO AMPOLA	20.000	R\$ 16,99	R\$ 339.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 – e-mail:
gestaosemsacn2@gmail.com

94.	OMEPRAZOL 40MG/ML	FRASCO AMPOLA	20.000	R\$ 10,82	R\$ 216.400,00
95.	PANTOPRAZOL 40MG	FRASCO AMPOLA	5.000	R\$ 12,70	R\$ 63.500,00
96.	CETOPROFENO INTRAVENOSO 100MG	FRASCO AMPOLA	5.000	R\$ 5, 029	R\$ 25.145,00
TOTAL:					R\$ 14.098.600,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A contratação de uma empresa para fornecer Medicamentos Injetáveis para a Urgência Municipal e o Pronto Atendimento Municipal se torna essencial, tendo em vista que a demanda por esses medicamentos é crescente, especialmente entre pacientes em situação de vulnerabilidade social que dependem integralmente da rede pública de saúde para continuidade de seus tratamentos. A disponibilização de medicamentos injetáveis por meio da rede pública é uma medida que visa garantir o tratamento adequado de diversas condições clínicas, promovendo a eficácia terapêutica, prevenindo complicações e assegurando o bem-estar da população atendida.

7.2 Tendo em vista tratar-se da aquisição de medicamentos injetáveis, para o qual os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (Art. 6º inciso XIII da lei 14.133 de 01 de abril de 2021), a contratação pode ser realizada por meio de Pregão Eletrônico com contratação por meio da ata de registro de preço.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto da contratação é divisível e que sua aquisição de forma parcelada não acarretará prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, a administração optou pela aquisição dos itens de forma individualizada, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência. Essa decisão baseia-se nos seguintes pontos:

I. Flexibilidade no Abastecimento e Atuação por Secretaria:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 – e-mail:
gestaosemsacn2@gmail.com

A aquisição parcelada permite atender às necessidades específicas de cada secretaria, conforme as quantidades requisitadas, otimizando a gestão dos recursos e evitando o acúmulo desnecessário de estoques. Essa abordagem também garante que o fornecimento ocorra de maneira alinhada às demandas pontuais, minimizando desperdícios.

II. Garantia de Conformidade com o Termo de Referência:

O parcelamento assegura que cada aquisição respeite as especificações técnicas detalhadas no termo de referência, mantendo a qualidade e a uniformidade dos itens adquiridos. Dessa forma, evita-se o risco de fornecimento inadequado ou não correspondente às necessidades.

III. Eficiência na Gestão Orçamentária:

Ao faturar apenas as quantidades solicitadas por secretaria, a administração pode gerir o orçamento de maneira mais eficiente, desembolsando os valores conforme a real necessidade. Essa prática promove uma aplicação mais racional e econômica dos recursos públicos.

IV. Continuidade no Atendimento às Demandas da Saúde Pública:

A contratação parcelada não compromete a regularidade no fornecimento, pois é estruturada para que os pedidos sejam feitos em tempo hábil e atendam às necessidades contínuas e ininterruptas das unidades de saúde. Esse modelo também oferece maior controle sobre o estoque e evita desabastecimentos.

Assim, a decisão de realizar a aquisição de forma parcelada atende tanto ao princípio da economicidade quanto à necessidade de garantir a qualidade e a continuidade dos serviços. Esta abordagem está alinhada com a Lei nº 8.080/1990, assegurando o fornecimento contínuo e integral de insumos essenciais para o atendimento à população, e reforça o compromisso da administração pública com a eficiência e a transparência na gestão dos recursos.

**9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E
NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não se aplica a esta contratação.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 – e-mail:
gestaosemisacn2@gmail.com

A contratação de bens e serviços pela administração pública deve observar os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, que orienta as contratações públicas a promoverem o desenvolvimento nacional sustentável. A norma estabelece que, sempre que possível, devem ser adotados critérios que considerem a preservação do meio ambiente, a eficiência no uso de recursos naturais e a redução de impactos negativos ao longo do ciclo de vida dos produtos e serviços contratados. Dessa forma, o planejamento das aquisições públicas deve incorporar essas diretrizes, contribuindo para uma gestão responsável e alinhada aos objetivos da sustentabilidade.

11. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E CONCLUSÃO

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de itens de medicamentos injetáveis, com a finalidade de suprir a demanda dos serviços de saúde, garantindo a continuidade e a qualidade no atendimento prestado à população. Verificou-se a viabilidade técnica para a aquisição desses itens, assegurando o abastecimento adequado desses insumos essenciais e promovendo maior eficiência nas ações de prevenção, tratamento e recuperação dos pacientes.

12. GERENCIAMENTO DE RISCO

Na análise de risco na aquisição de medicamentos injetáveis, identificamos fatores que podem comprometer a continuidade do abastecimento e, por consequência, afetar o atendimento à população. Dentre os riscos inerentes, destaca-se a possibilidade de atraso ou interrupção no fornecimento dos itens contratados, o que pode resultar em desabastecimento da farmácia e comprometer a prestação dos serviços de saúde pública. Parte essencial do gerenciamento desses riscos cabe à administração pública, por meio das figuras do gestor e fiscal do contrato, que são responsáveis por monitorar a execução contratual e assegurar o cumprimento dos prazos e especificações acordados.

Incumbências dos Gestores e Fiscais de Contrato

- I. A responsabilidade pela mitigação e monitoramento desses riscos recai sobre os gestores e fiscais de contrato, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 e pela IN nº 5/2017. Esses profissionais têm o dever de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 – e-mail:
gestaoesmsacn2@gmail.com

- II. Acompanhar a execução do contrato: Os gestores e fiscais de contrato devem monitorar continuamente o fornecimento, observando prazos, quantidades e especificações acordadas, para detectar qualquer desvio que possa comprometer o abastecimento.
- III. Comunicar formalmente irregularidades: Na ocorrência de irregularidades, é responsabilidade dos fiscais notificar a contratada de forma imediata e formal, solicitando correções ou justificativas, conforme o art. 113 da Lei nº 14.133/2021.
- IV. Implementar medidas preventivas: Os gestores e fiscais devem adotar medidas que reduzam o impacto de possíveis descumprimentos, como a análise constante do desempenho do fornecedor e a manutenção de registros detalhados sobre a execução contratual, em consonância com a IN nº 5.

Sanções e Penalidades

No caso de descumprimento das obrigações contratuais por parte do fornecedor, a administração poderá aplicar sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Adicionalmente, os gestores e fiscais que não cumprirem adequadamente suas responsabilidades também estão sujeitos a sanções administrativas. A falta de fiscalização efetiva pode configurar omissão, passível de responsabilização, reforçando a importância do monitoramento ativo e preventivo para assegurar o cumprimento contratual e a continuidade dos serviços essenciais.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

LAYO MACEDO GOMES
CPF nº 083.988.844-95
Enfermeiro – COREN 458.704



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 – e-mail:
gestaosemsacn2@gmail.com

LAISE CRISTINA LIMA PEREIRA
CPF 066.030.794-45
Agente Administrativo

Currais Novos/RN, 19 de agosto de 2025.